



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFC-2024/00173**

Bento Gonçalves, 12 de setembro de 2024.

**A Sua Excelência o Senhor  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal  
Gabinete do Prefeito**

**Assunto:** Encaminhamento Projeto de Lei Ordinária nº 56/2024.

**Senhor Prefeito,**

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Ordinária nº 56/2024**.

Em anexo, a Redação Final.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -  
Vereador Pasqualotto I PL  
Presidente

*Classif. documental*

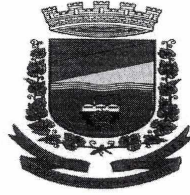
01.01.01.01



Assinado com senha por RAFAEL PASQUALOTTO.  
Documento Nº: 94753-4434 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=94753-4434>



CMBG-OFC-2024-00173A



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:

10 / 09 / 24  
ÀS 14:54 Horas  
Ass.: [assinatura]

Exmo. Sr.  
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PL)**  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 03 de setembro de 2024, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 56, de 2024**, que "Denomina Via Pública: RUA CARME GARBIN FELIX".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,  
Cordialmente.  
Bento Gonçalves, 05 de setembro de 2024.

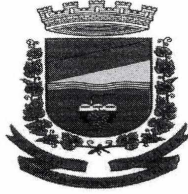
[assinatura]  
Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**  
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

[assinatura]  
Dr. Jaime Zandonai  
Advogado - OAB/RS nº 38.659  
Procurador Jurídico

**AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:**

[assinatura] [assinatura]  
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PL)**  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves





**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

Denomina Via Pública:  
RUA CARME GARBIN FELIX.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de "RUA CARME GARBIN FELIX", a  
Rua "H" + Rua "I", situadas no Loteamento Reserva Santo Antão, localizado no Bairro  
Santo Antão, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através  
do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o  
nome da via pública, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de  
2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e  
logradouros públicos".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos  
\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e quatro.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

